

VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 32.400.250/0001-05

TERMO DE APURAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma remota (“Assembleia”), por meio de edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em 24 de janeiro de 2020, conforme re-ratificado por meio dos respectivos editais (“Edital de Convocação”), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até as 18:00 horas do dia 28 de agosto de 2020:

1) Aprovação da alteração dos itens 3 e 8.2.2. do Regulamento, no que tange ao público alvo do Fundo, atualmente restrito a investidores qualificados, conforme definido nos termos da regulamentação aplicável, de forma a admitir a subscrição e/ou aquisição, conforme o caso, de cotas de emissão do Fundo por investidores em geral e, consequentemente, autorização ao Administrador e/ou ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 28,77% (vinte e oito vírgula setenta e sete por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, foi aprovada pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

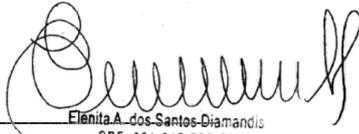
A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
96,29%	2,04%	1,67%	Aprovada

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 27,71% (vinte e sete vírgula setenta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo, o item posto para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e no Edital de Convocação.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.



INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rodolfo Lugo
CPF: 287.910.648-67
R.S. 29.006.974-5 *Administrador do Fundo*

Eliana A. dos Santos-Diamondis
CPF: 061.247.788-66
R.S. 29.006.974-5